

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5754/2002

Ementa

DENOMINA "RUA LINO PIZOL" A RUA 1 DA VILA NOVA MARINGÁ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/03/2002 08/03/2002 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8259/2001 - Autoria: Ivan Perini

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: IVAN PERINI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

12/04/2018 <u>Lei n° 8937/2018</u> Revogada por

Processo nº 5.909-1/02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ





LEI Nº 5.754, DE 1º DE MARÇO DE 2.002

Denomina "Rua LINO PIZOL" a Rua 1 da Vila Nova Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua LINO PIZOL" a Rua 1 da Vila Nova Maringá (conjunto de moradias construído pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS em Vila Maringá), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEE"HADDA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

